



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CENTRAL

Relatório 3/2026 -
ASCOM/COCOMP/DIAD/DG/CNAT/RE/IFRN

1 de setembro de 2026

ANÁLISE DA PROPOSTA DA 1ª COLOCADA
Dispensa Eletrônica Nº 50/2026 – UASG 158369
IFRN – Campus Natal-Central

Após análise detalhada da documentação referente ao Item 1 da referida dispensa eletrônica, apresentada pela empresa BUSSOLA PROVIMENTOS LTDA (CNPJ: 62.423.011/0001-31), composta por proposta comercial e documentos de habilitação, apresentam-se os seguintes apontamentos:

1. **Proposta Comercial** – Constatou-se que a empresa ofertou uma proposta com redução de cerca de 38,17%, em relação ao valor estimado pela Administração. Além disso, a empresa deu ciência via chat no sistema, onde ocorre o certame, dos custos que envolvem a logística para realização do serviço, tendo em vista que é domiciliada no estado do Ceará e o serviço será realizado em Natal/RN.

2. Documentos de habilitação:

2.1 Habilitação jurídica - Analisado o ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA. Neste, consta como objeto de atividade da empresa serviços de "REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO", mostrando uma relação próxima com os serviços requeridos na contratação.

2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista - Analisado o SICAF, bem como foi realizada a consulta consolidada de Pessoa Jurídica, ambas em conformidade. Não constam ocorrências e nem impedimento para licitar. Foi realizado ainda consulta de Sanções do Governo Federal para o representante legal e também não consta registros, estando assim em conformidade.

2.3. Qualificação Econômico-Financeira - Solicitar a empresa o envio da certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme solicitado no item 9.24 do Termo de Referência (anexo ao aviso da contratação direta).

2.4 Qualificação Técnico-Operacional - Apesar da empresa ter encaminhado uma "Declaração de Fornecimento", não ficou claro pela equipe responsável pela análise se tratava-se de serviços de mobiliário pré-moldado (sob demanda) ou mobiliário já pronto (padrão). Assim, solicitamos que a empresa analise os itens 9.26 (seus subitens) a 9.28 do Termo de Referência (anexo ao aviso da contratação direta), e complemente com a

documentação para comprovação de atendimento aos itens em questão.

Conclusão

Diante do exposto, a equipe responsável por esta análise recomenda a aprovação da proposta apresentada pela empresa BUSSOLA PROVIMENTOS LTDA (CNPJ: 62.423.011/0001-31), uma vez que, nesta fase de julgamento, o conteúdo da documentação (proposta) atende aos requisitos estabelecidos no presente processo licitatório. Para a próxima fase, de habilitação, recomendamos que seja complementada a documentação conforme itens 2.3 e 2.4 acima descritos.

Tatiana Cardoso Delgado Kobayashi

Assessora de Compras

Membro da equipe de planejamento

IFRN - Campus Natal-Central

Alessandro José de Souza

Membro da equipe de planejamento

IFRN - Campus Natal-Central

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tatiana Cardoso Delgado Kobayashi, ASSESSOR(A) - FAG-IFRN - ASCOM**, em 01/09/2026 10:51:39.
- **Alessandro Jose de Souza, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 01/09/2026 10:52:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1134916

Código de Autenticação: 673e2bfd2d

